**OFÍCIO/SJC Nº 0113/2020** Em 16 de abril de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.247, de 8 de abril de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, conforme se verifica por documentação anexa, o Município recebeu os seguintes aportes, a fim de auxiliar o combate à pandemia do COVID-19:

a) doações voluntárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado no presente exercício;

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme definido na Portaria MS/GM nº 774, de 9 de abril de 2020, que destinou ao município de Araraquara R$ 5.059.771,62 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); e

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no Processo 1003559-36.2020.8.26.0037 da 3ª Vara Criminal da comarca de Araraquara, no montante de R$ 2.209.559,67 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Com efeito, na medida em que (i) as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social necessitavam empregar tais recursos para despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado, com a gestão de serviços destinados às unidades descentralizadas da Assistência Social e com o acolhimento de mulheres, tudo ainda nesta semana, (ii) não sendo possível aguardar a realização da próxima sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Outrossim, que não obstante as circunstâncias fáticas relatadas no parágrafo anterior suportem a abertura do crédito adicional extraordinário em questão, há plena conformidade das circunstâncias jurídicas para tanto, haja vista o reconhecimento do estado de calamidade pública: (i) pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; (ii) pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020; (iii) por nosso Município, por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.247, de 8 de abril de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.247, de 8 de abril de 2020, no valor de R$ 8.565.683,29 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado) e gestão de serviços destinados às unidades descentralizadas da Assistência Social e ao acolhimento de mulheres que ficarão abrigadas na Casa de Acolhimento Provisório, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.122.0117.2 | Atividade |   |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 5.189.771,62  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 130.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 5.059.771,62  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |   |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.302.0117.2 | Atividade |   |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 2.875.911,67  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 400.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 1.300.000,00  |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 66.352,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 200.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 909.559,67  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |
|   |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 08.244.0117.2 | Atividade |   |
| 08.244.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 500.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 44.000,00  |
| 3.3.90.32 | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |  R$ 42.000,00  |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |  R$ 62.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 51.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 57.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 60.000,00  |
| 3.3.90.32 | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |  R$ 50.000,00  |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |  R$ 30.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 60.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 44.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberta com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R$ 1.196.352,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |   |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.302.0117.2 | Atividade |   |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 666.352,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 266.352,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 400.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |
|   |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |   |
| 08.241.0039 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |   |
| 08.241.0039.2 | Atividade |   |
| 08.241.0039.2.078 | CENTRO DIA DO IDOSO - CDI |  R$ 15.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 5.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |   |
| 08.241.0039 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |   |
| 08.241.0039.2 | Atividade |   |
| 08.241.0039.2.087 | VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS |  R$ 8.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 4.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 4.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO |   |
| 08.241.0039 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |   |
| 08.241.0039.2 | Atividade |   |
| 08.241.0039.2.088 | RECANTO FELIZ - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS |  R$ 12.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 6.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 6.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0039 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |   |
| 08.244.0039.2 | Atividade |   |
| 08.244.0039.2.081 | CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS) |  R$ 8.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 8.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0039 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |   |
| 08.244.0039.2 | Atividade |   |
| 08.244.0039.2.091 | REPÚBLICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS) |  R$ 12.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 5.000,00  |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |  R$ 2.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0039 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |   |
| 08.244.0039.2 | Atividade |   |
| 08.244.0039.2.092 | CASA DE PASSAGEM (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS) |  R$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0039 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |   |
| 08.244.0039.2 | Atividade |   |
| 08.244.0039.2.305 | CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  R$ 38.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 13.000,00  |
| 3.3.90.32 | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |  R$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 20.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0040 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |   |
| 08.244.0040.2 | Atividade |   |
| 08.244.0040.2.099 | INCLUSÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ |  R$ 240.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 75.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 125.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 40.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |   |
| 08.244.0042 | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E PETI |   |
| 08.244.0042.2 | Atividade |   |
| 08.244.0042.2.108 | BOLSA FAMÍLIA |  R$ 30.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 10.000,00  |
| 3.3.90.32 | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |  R$ 5.000,00  |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |  R$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 11 | TRABALHO |   |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO |   |
| 11.334.0041 | PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA |   |
| 11.334.0041.2 | Atividade |   |
| 11.334.0041.2.047 | RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDIÁRIO |  R$ 27.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 27.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| 02.15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |
| 02.15.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL |   |
| 04.131.0011 | DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL |   |
| 04.131.0011.2 | Atividade |   |
| 04.131.0011.2.020 | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / PUBLICIDADE |  R$ 130.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 130.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) doações voluntárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado no presente exercício;

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme definido na Portaria MS/GM nº 774, de 9 de abril de 2020, que destinou ao município de Araraquara R$ 5.059.771,62 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); e

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no Processo 1003559-36.2020.8.26.0037 da 3ª Vara Criminal da comarca de Araraquara, no montante de R$ 2.209.559,67 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal